



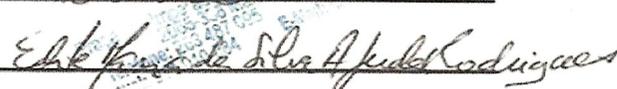
## Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Casa do Povo de Manique do Intendente ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo nº 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição <https://casadopovomaniquedointendente.pt/> em 09/04/2025.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2024 a entidade (selecionar a opção aplicável):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os Órgãos da Administração:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Manique do Intendente, 09 de Abril de 2025